



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

INDICAÇÃO Nº 11 /2021

Autores: Vereador Professor Elano César Diógenes Tavares

Vereador José Cileudo Magalhães Pessoa

APROVADO EM <u>1ª</u> DISCUSSÃO
POR <u>Unanimidade</u>
<u>dos presentes</u>
SALA DAS SESSÕES, <u>01/10/2021</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE

INDICO AO SENHOR PREFEITO A NECESSIDADE DE PROVIDENCIAR A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAREM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRACEMA/CE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.935/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Iracema/CE,

Exmo. Senhores Vereadores

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.935/2019 estabelece em seu art. 1º que “As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.”

CONSIDERANDO que o objetivo da Lei Federal n. 13.935/2019 é que, por meio das equipes multiprofissionais, sejam desenvolvidas ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.935/2019 estabelece o prazo de um ano para que a rede municipal de ensino disponibilize serviços de psicologia e de assistência social bem como **que o prazo para essa adaptação se esgotou em dezembro de 2020.**

CONSIDERANDO que o impacto do crescimento dos casos diagnosticados de transtornos mentais afeta diretamente o processo de aprendizado,



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

justificando a adoção de uma medida pública voltada essencialmente para os problemas específicos do ambiente educacional, visando garantir a efetiva inclusão.

CONSIDERANDO que, não obstante os professores, pedagogos, diretores e técnicos escolares serem fundamentais para identificação de transtornos enfrentados pelos alunos, o acompanhamento dos psicólogos e dos assistentes sociais garantirá uma atenção mais qualificada, possibilitando a consolidação de uma política pública de atenção à saúde mental e as condições sociais para o processo educacional mais eficiente e eficaz na garantia do direito à vida e ao bem-estar dos indivíduos.

INCIDO ao Senhor Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para garantir o cumprimento da Lei Federal n. 13.935/2019 antes do retorno às aulas no Município de Iracema/CE.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Iracema/CE Plenário Antônio Bernardo Magalhães
Iracema/CE, _____ de _____ 2021.



Vereador Professor Elano César Diógenes Tavares



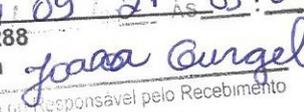
Vereador José Cleudo Magalhães Pessoa

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recbi hoje e PROTOCOLADO sob nº 33/2021

24 de 09 de 21 às 09 : 00

Rua: Gervásio Holanda, 1254, Centro, Iracema - Ceará. PABX/FAX: 088 3428-1288
CEP: 62.980.000 - CNPJ. 35.223.577/0001-47 - E-mail - cmiracema@hotmail.com


Assinatura do Responsável pelo Recebimento